



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Mesa da Câmara
3) Vereadores
11/05/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14 /98

Acrescenta o § 4º ao artigo 239 do Regimento Interno.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica acrescido o § 4º ao artigo 239 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Artigo 239 - ...

§ 1º - ...

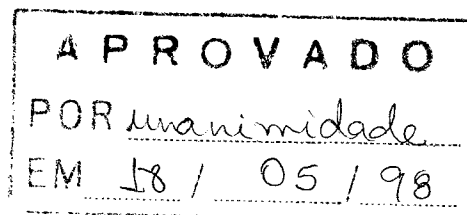
§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Todos os envelopes serão abertos, e apreciados segundo a ordem do protocolo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de maio de 1998


VEREADOR FELIPE CÉSAR



PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
11 MAI 17:20 003406